

PARECER DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE EDÉIA - GO.

Finalidade: Atestar a Legalidade do Pagamento das Diárias de Viagem e Informar dados de servidor

Interessado: Secretaria de Finanças

Data: 04 de março de 2024.

O Departamento Pessoal do Município de Edéia-Go, consultando os assentos funcionais de departamento de folha de pagamentos, informa que o (s) servidor MARIZA DA SILVA mencionado (Oficio 038/2024 da Secretaria municipal de desenvolvimento social de Edeia) encontram-se ativos no exercício de suas funções.

Informa ainda que há o fundamento legal para o pagamento de diárias para os mesmos.

LEI MUNICIPAL N. 506/2007 DE 03/01/2007 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE EDÉIA, ESTADO DE GOIÁS.

Art. 70. O servidor que, a serviço, afastar-se da sede do Município em caráter eventual ou transitório, fará jus a diárias, para cobrir as despesas de alimentação e hospedagem, independentemente de comprovação.

DECRETO MUNICIPAL Nº 757/2021, DO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

Art. 1 o - Ficam regulamentadas e fixadas, a partir desta data, as diárias e seus respectivos valores, a serem concedidas para os Secretários Municipais e Servidores Públicos do Município de Edéia, com exceção do Prefeito e Vice-prefeito, quando do exercício laboral promovido, em caráter externo, ou por meio viagens, à serviço da Administração da Prefeitura, conforme discriminado no "ANEXO I" do presente ato normativo.

000088